



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Euirson Napoli, 1426, neste ato representado pela Senhora Prefeita municipal abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE

CONTRATADA: ÁGUA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA, estabelecida na Rodovia BR 277, Km 521, nº 01, na cidade de Guaraniaçu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº.26.697.914/0001-47, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado,

RESOLVEM aditar o contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o contrato supra citado em mais 12 (doze) meses a contar da data prevista para encerramento.

CLAUSULA SEGUNDA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante simples notificação, por qualquer das partes, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

I - Face a prorrogação, considerando o valor original atual, aplicando o reajuste com base no IPCA, sendo o índice de 10,672670%, passa o valor mensal para **R\$ 21.470,50 (vinte e um mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos)**, ficando acrescido o valor do contrato em mais até **R\$ 257.646,00 (duzentos e cinquenta e sete mil seiscentos e quarenta e seis reais)**.

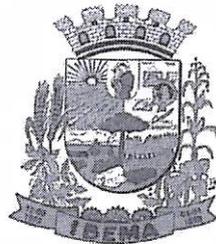
CLÁUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 13 de dezembro de 2021

MUNICÍPIO DE IBEMA
Viviane Comiran
CPF: 017.594.249-86

ÁGUA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS
Dinori Porpério dos Santos
CPF: 032.561.299-43



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Euirson Napoli, 1426, neste ato representado pela Senhora Prefeita municipal abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE

CONTRATADA: ÁGUA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA, estabelecida na Rodovia BR 277, Km 521, nº 01, na cidade de Guaraniaçu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº.26.697.914/0001-47, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado,

RESOLVEM aditar o contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o contrato supra citado em mais 12 (doze) meses a contar da data prevista para encerramento.

CLAUSULA SEGUNDA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante simples notificação, por qualquer das partes, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

I - Face a prorrogação, considerando o valor original atual, aplicando o reajuste com base no IPCA, sendo o índice de 10,672670%, passa o valor mensal para **R\$ 21.470,50 (vinte e um mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos)**, ficando acrescido o valor do contrato em mais até **R\$ 257.646,00 (duzentos e cinquenta e sete mil seiscentos e quarenta e seis reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 13 de dezembro de 2021

MUNICÍPIO DE IBEMA
Viviane Comiran
CPF: 017.594.249-86

ÁGUA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS
Dinori Porpério dos Santos
CPF: 032.561.299-43